

## SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 05 DE 05 DE ABRIL DE 2010

### **“Normatiza a locação de vagas de estacionamento no recuo frontal em caso de habitação coletiva”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer parâmetros para a locação de vagas de estacionamento para habitações coletivas, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida a utilização de parte do recuo frontal para estacionamento em habitação coletiva nas seguintes condições:

- I. A rua/via não esteja inserida no plano de alinhamento viário;
- II. As edificações respeitem recuo frontal de 10,00m pela via principal;
- III. O acesso às vagas seja interno ao terreno;
- IV. As vagas sejam descobertas.

Art. 2º - Na situação de vagas no subsolo/ subterrâneo a ocupação do recuo frontal deverá atender para a conformação da topografia. Situação a ser analisada e aprovada por esta Secretaria e pela SMTA – Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Aparecida.

§1º - Em nenhuma situação será permitido fechamento do terreno com altura superior a 3,50m de altura em relação a cota do passeio público.

Art. 3º - Do afastamento entre blocos:

- I. Para edifício de até 6 pavimentos o afastamento mínimo entre blocos é de 6,00m;
- II. Para edifícios com mais de 6 pavimentos o afastamento mínimo entre blocos é de 8,00m.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 05 DE 05 DE ABRIL DE 2010

**“Normatiza a locação de vagas de estacionamento no recuo frontal em caso de habitação coletiva”.**

Art. 4º - Da pista de circulação e áreas de manobra:

- I. Largura mínima de pista de acesso com um único sentido de circulação – 3,00m;
- II. Largura mínima de pista de acesso com dois sentidos de circulação – 5,00m;
- III. Largura mínima de área de manobra – 4,50m;

Art. 5º - Das dimensões mínimas da vaga de estacionamento:

- I. A vaga de estacionamento deverá ter largura livre de no mínimo 2,50m e comprimento mínimo de 4,80m livre;
- II. A área mínima deverá ser de 12,50m<sup>2</sup>.

Arqtª Carolina Cezar Mundim  
Arquiteta Urbanista

Arqtª Fernanda F.da S.  
Fernandes  
Arquiteta Urbanista

Arqtª Gabriela Mendonça  
Arquiteta Urbanista

Arqtª Juliane Medeiros  
Quinta  
Arquiteta Urbanista

Arqtª Raquel Alves Inatomi  
Arquiteta Urbanista

Arqtª Roberta Xavier Thomé  
Arquiteta Urbanista

Arqtª Carolina Gontijo  
Guimarães  
Coordenadora de Análise de  
Projetos

Afonso Boaventura  
Diretor de Obras

Jório Coelho Rios  
Secretário de Regulação  
Urbana